



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

Projeto de Lei Ordinária nº 136/2025.

Autor: Vereador Marcos Vinícius

PARECER

DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DA AFIXAÇÃO
DE CARTAZES EM CLÍNICAS,
CONSULTÓRIOS MÉDICOS E
DEMAIS ESTABELECIMENTOS QUE
REALIZAM PROCEDIMENTOS
ESTÉTICOS INVASIVOS NO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

I- RELATÓRIO.

A Comissão de Políticas Públicas–CPP recebe para exame e emissão de parecer, do Projeto de Lei nº 136/2025, de autoria do Vereador Marcos Vinícius, que propõe que clínicas, consultórios médicos e estabelecimentos similares que realizem procedimentos estéticos de natureza invasiva afixem cartazes informativos em local visível ao público.

O objetivo é garantir que os consumidores sejam adequadamente informados acerca dos riscos, responsabilidades e a obrigatoriedade de realização dos procedimentos por profissionais habilitados, com a respectiva inscrição em Conselho de Classe.

Encaminhado a esta Comissão de Políticas Públicas para análise meritória, cabe-nos emitir parecer quanto à conveniência, oportunidade e relevância da medida proposta.

A análise de constitucionalidade, legalidade e juridicidade já foi devidamente realizada pela CCJRLP, não havendo impedimentos formais para o regular prosseguimento da matéria.

Em apertada síntese, eis o relatório. Passamos a opinar.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

II- FUNDAMENTAÇÃO

Quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, registre-se que já houve análise prévia no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa (CCJRLP), que opinou favoravelmente à tramitação do projeto.

No que tange ao mérito, observa-se que o Projeto de Lei 136/2025 está em consonância com a promoção do direito à informação, à saúde e à segurança dos consumidores, princípios que norteiam a atuação do Poder Público no âmbito das políticas públicas municipais.

Os procedimentos estéticos invasivos, embora de caráter opcional, envolvem riscos que, muitas vezes, não são plenamente conhecidos pelos pacientes. A exigência de afixação de cartazes visa suprir essa lacuna, garantindo maior transparência e fortalecendo o poder de decisão informada dos cidadãos.

Ademais, a medida proposta alinha-se a uma perspectiva de proteção preventiva da saúde pública, evitando que procedimentos sejam realizados por profissionais não habilitados, o que pode gerar graves consequências individuais e onerar o sistema público de saúde.

Em termos de políticas públicas, a iniciativa é relevante, oportuna e adequada, pois:

- Incentiva a responsabilização dos estabelecimentos que ofertam serviços estéticos;
- Contribui para o fortalecimento da regulação dos serviços de saúde e estética no município;
- Promove a conscientização da população quanto aos seus direitos como consumidores e usuários de serviços de saúde;
- Atende ao princípio da eficiência administrativa ao prevenir danos que, futuramente, poderiam gerar maiores gastos públicos.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 136/2025, de autoria do Vereador Marcos Vinícius, considerando que a proposta é meritória, relevante para a política pública municipal e atende ao interesse coletivo, estando em conformidade com os princípios constitucionais e legais pertinentes.

Salvo melhor juízo.

É o VOTO.

João Pessoa - PB, 28 de abril de 2024.

Rômulo Dantas
Membro/Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI n. 136/2025**, sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes em clínicas, consultórios médicos e demais estabelecimentos que realizam procedimentos estéticos invasivos no município de João Pessoa.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2025.

Jailma Carvalho
Vereadora
Presidente

Icaro Chaves
Vereador Vice-Presidente

Eliza Virginia
Vereadora Membro

Bosquinho
Vereador Membro

Fabio Carneiro
Vereador Membro

Rômulo Dantas
Vereador Membro

Toinho Pé da Aço
Vereador Membro